



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL	Publicação Semanal	Terça Feira, 27 de setembro de 2016.
--------	--------------------	--------------------------------------

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 623/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva mediante provimento de concurso público no âmbito do quadro geral dos servidores do município de Riacho dos Cavalos/PB, e dá outras providências.**

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, prefeito constitucional do município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito do poder executivo municipal, os cargos de provimento efetivo previstos no **anexo I** do presente Projeto de Lei.

**Parágrafo único.** O número de cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já criados na lei municipais nº. 588/2014, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

**Art. 2º** - As vagas para os cargos públicos deverão ser preenchidas pelos aprovados no concurso de 01/2015, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 3º** - A nomeação dos aprovados no concurso público ficará condicionada às disposições contidas no art. 169 da constituição federal e no art. 38 do ato das disposições constitucionais transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da lei complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste projeto de lei ocorrem por conta das dotações orçamentárias da prefeitura municipal de riacho dos cavalos, que serão suplementadas se insuficientes.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

### ANEXO ÚNICO

Cargos	Número de vagas	Carta Horária	Salário R\$
RECEPCIONISTA	03	40hs	880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40hs	880,00
<b>Total</b>	<b>04</b>		

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG</u>	<u>carga horária</u>
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO:</b> carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc, conforme determinação da chefia; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento d'água da zona rural, seguindo a orientação da chefia; desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias dos locais determinados; auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de balde, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; verificar necessidades e reparos do local de trabalho, comunicando a chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção; realizar aberturas de picadas através desmatamento; transportar equipamentos; efetuar a limpeza de equipamentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 hs
<b>RECEPCIONISTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO:</b> atender ao público em geral que procura atendimento, controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; executar outras tarefas que incluam, por similaridade no mesmo campo de atuação.	40 hs